

Sra. Maria Lúcia Fattorelli, Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3515/2015, oriundo do Senado Federal, resume a contribuição de diversos juristas especializados em direito do consumidor e sobre o tema superendividamento.

No Brasil, de acordo com dados da Pesquisa divulgada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), de 13 de março de 2019, o percentual de famílias com dívidas (em atraso ou não) no país atingiu 61,5% em fevereiro deste ano, a taxa é superior aos 60,1% de janeiro e aos 61,2% de fevereiro do ano passado. A parcela de inadimplentes, ou seja, aqueles que têm dívidas ou contas em atraso, subiu de 22,9% em janeiro para 23,1% em fevereiro deste ano.

A situação das famílias brasileiras é preocupante, alto nível de endividamento, combinado com o desemprego crescente, leva muitos pais e mães de família ao desespero. O país tem que buscar alternativas para amenizar a situação e recuperar o crédito destas pessoas, dando alívio neste momento de grandes dificuldades, além de criar medidas de prevenção para o problema.

Diante desse fato, solicito que esta comissão, com o apoio dos nobres pares, debata esta questão e construa alternativas.

Sala da Comissão, de de 2019.

PERPÉTUA ALMEIDA
Deputada Federal PCdoB – AC